CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2022

Acuso o recebimento do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022, protocolizado nesta Casa Legislativa em 10/01/2022.

Após leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 07/02/2022, distribua-se avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I).

Piumhi, de <u>fevereiro</u> de 2022.

Reinaldo dos Reis Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 2º do art. 156 e inciso II do art. 15	7 do Regimento Interno c/c art. 37 da Lei Orgânica
Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:	
() Maioria simples	
Maioria absoluta	
() 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualifica	da)
Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, expressa pelo Plenário, de segunda votação, med especial, nos termos do art. 164 do Regimento Intern	liante apresentação de Requerimento de urgência
Distribuir em: O8 / O2 / 2022	Elias Fernandes Ferreira

Departamento de Apoio – Seção Legislativa

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi	
publicado este, no quadro de avisos da Câmara	
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei	
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.	

Data da disponibilização: 01/01/22 Data da publicação: 02 102 122